

**TERMO DE APURAÇÃO E ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
PATRIA PRIME OFFICES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(HGPO11)**

CNPJ nº 11.260.134/0001-68

O **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) através do Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de atual administrador fiduciário (“Administrador”) do Patria Prime Offices – Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 11.260.134/0001-68 (“Fundo”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal aos Cotistas, conforme edital de convocação divulgado pelo Administrador em 04 de maio de 2026, com coleta de votos até às 16h do dia 19 de maio de 2026 (“Consulta Formal”).

QUÓRUM: Foram recebidos votos dos Cotistas representando 50,28% das cotas emitidas do Fundo, conforme apurado pelo Administrador do Fundo.

OBJETO DA CONSULTA FORMAL: A Consulta Formal teve como Ordem do Dia a seguinte matéria:

- (i) Aprovação da liquidação e o encerramento do Fundo, em razão do recebimento da segunda parcela referente à alienação de seus ativos, nos termos do Termo de Apuração e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de cotistas do Fundo de 16 de julho de 2024 e dos [Fatos Relevantes](#) publicados em 31 de outubro de 2024 e em 30 de abril de 2026, nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e seu respectivo Anexo Normativo III, conforme alterados (“RCVM 175”).

Sendo certo que, caso aprovada, os Cotistas conferem neste ato, a Administradora e à **PATRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, sala A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.461.756/0001-17, habilitado para a administração de carteiras de fundos de investimento conforme ato declaratório CVM nº 11.789, de 06 de julho de 2011 (“Gestora”) a mais ampla, geral, irrevogável e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, no presente ou no futuro, em relação aos serviços prestados até a data da efetiva liquidação do Fundo, observando o que segue:

- a. O Administrador debitará do Fundo todas as despesas devidas até o momento, bem como provisionará qualquer outra despesa a ser paga pelo Fundo, incluindo as relacionadas ao processo de liquidação do Fundo, prejuízos, responsabilidades e/ou obrigações do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e da regulamentação vigente, restando, dessa forma, quite das obrigações relacionadas à prestação dos serviços compreendidos na administração do Fundo;

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:



A matéria da Ordem do Dia foi **APROVADA**, conforme a apuração dos votos dos Cotistas a seguir:

	APROVAR	REPROVAR	ABSTER-SE
VOTO	50,11%	0,01%	0,16%

Em razão da aprovação das matérias pelos Cotistas, o Administrador fica autorizado a praticar todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação, sendo certo que o cronograma de liquidação será divulgado por meio de fato relevante a ser encaminhado aos Cotistas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio da Consulta Formal, mediante a lavratura do presente Termo de Apuração e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, que é assinado pelo Administrador.

São Paulo, 19 de maio de 2026.

BANCO GENIAL S.A.
Administrador